



RESOLUÇÃO Nº 110/2022/COMDICA, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE com o nº 017/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde para crianças e adolescentes, e com compromisso de ofertar serviços, programas, projetos e benefícios que possam garantir a proteção de crianças e adolescentes, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e suas famílias.





Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 05 de abril de 2022.

MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº2536, p. 18, de 27/04/2022.

2

